

CIRCUITO VERÃO SESC DE ESPORTES - Marcelino Ramos

**CONTROLE ATLETAS**

**(Atualizada em 19-Jan-2015 – APÓS 1ª rodada)**

Atleta	Equipe	PUNIÇÃO	Condição de Jogo	Cumprido SIM/ NÃO

**ATLETAS COM CARTÕES AMARELOS**

ATLETA	EQUIPE	DIA	DIA
Marcelo Chaves	Sossegado	17/01	
Alan Mazzoco	Pinhalzinho	17/01	
Odair Dallagnol	Só nós já era	17/01	
Leomir Guedes	Só nós já era	17/01	
Nelson Venturin	Francel Corretora de Seguros	17/01	
Jean Rodrigues	INCA	17/01	

**ATLETAS COM CARTÕES VERMELHOS**

ATLETA	EQUIPE	DIA	DIA	DIA

**Art. 40º** - A aplicação de cartões punitivos na cor amarela (advertência) e vermelha (expulsão) constitui medidas preventivas no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva;

§ 1º – Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e consequentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta/técnico que na mesma competição, receber:

**a) Dois (02) Cartões Amarelos – Um jogo;**

**b) Um (01) Cartão Vermelho – Um jogo** (ou conforme o que constar no relatório, passível de julgamento pelo Código Desportivo do SESC);

**Art. 41º** – O Atleta e/ou integrante da Comissão Técnica que levar cartão vermelho não poderão permanecer no banco de reservas, será suspenso automaticamente da próxima partida e ainda estará sujeito à punição (conforme Código Desportivo do SESC/RS) tendo base o relatório da arbitragem;

**Art. 42º** – A contagem de cartões (amarelos e vermelhos), será realizada dentro da mesma competição, seja ela dividida ou não em fases, logo, os cartões recebidos na primeira fase **SERÃO AGREGADOS** àqueles que por ventura vierem a ser recebidos nas fases seguintes. Os cartões e punições, recebidos nas disputas das semifinais, serão agregados às finais.

**Art. 43º** - A contagem de cartões para fins de aplicação de suspensão automática é feita separadamente por tipologia de cartão, não havendo possibilidade, de o cartão vermelho anular o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição;

§ 1º – Se o mesmo atleta ou a comissão técnica, em determinado momento da competição, simultaneamente acumular dois (02) cartões amarelos e mais um (01) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por duas (02) partidas;

**Art. 44º** – A quantidade de cartões (amarelos e vermelhos) recebidos independe de comunicação oficial do órgão realizador, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição, o seu controle; (será enviado via e-mail para o responsável de cada equipe)

§ 1º – O Departamento de Esportes Sesc, enviará, via e-mail, o controle dos cartões, de forma informal, ao responsável do município junto ao órgão promotor do evento, o qual poderá ser fixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal ou mural do local da competição;